



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE**

### **3º RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**APURAÇÃO DE 01/07/2024 à 30/09/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE**

## **1- INTRODUÇÃO:**

Em conformidade com os mandamentos constitucionais, com o disposto nos arts. 67 a 69 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e com o que estabelece o art. 3º da Resolução n. 206 do TCE/SE, a Controladoria Geral do Município de Brejo Grande elabora e encaminha o presente Relatório Trimestral de Controle Interno.

O Relatório, em consonância aos anteriormente enviados, apresenta a apuração realizada quanto aos aspectos orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro da gestão municipal no período compreendido entre os meses de abril à junho de 2024, nos moldes da Resolução supracitada.

Outrossim, com o intuito de apresentar ao TCE/SE informações a respeito da gestão municipal que possam repercutir, com maior dinamismo, na consolidação do nosso Sistema de Controle Interno, assim como no desiderato de se fazer cumprir com precisão o comando constitucional inserto no art. 74, inc. IV, da Carta Magna, serão demonstradas quais foram as ações de controle realizadas e/ou implementadas, sem perder de vista as dificuldades e carências que, naturalmente, se vislumbram neste processo.

Com tais ponderações, apresentamos este 3º Relatório Trimestral de Controle Interno, cuja estrutura está dividida entre as ações de controle empregadas no período apurado e auditoria orçamentária nos moldes da Resolução n. 206 do TCE/SE.

## **2 – CAMPO DE AUDITORIA:**

### **2.1 – DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:**

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela Lei Municipal nº 161 de 17/12/2021.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024 foi aprovada através da Lei Municipal nº 170 de 26/06/2023, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 174 de 30/11/2023, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de reais)**, assim distribuídos:

| DESCRIÇÃO           | PREVISÃO             |
|---------------------|----------------------|
| Receitas Correntes  | 66.177.400,00        |
| Receitas de Capital | 865.000,00           |
| Dedução             | (5.042.400,00)       |
| <b>TOTAL</b>        | <b>62.000.000,00</b> |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE**

|                         |                      |
|-------------------------|----------------------|
| Despesas Correntes      | 56.357.286,00        |
| Despesas de Capital     | 5.337.460,00         |
| Reserva de Contingência | 305.254,00           |
| <b>TOTAL</b>            | <b>62.000.000,00</b> |

No período foram abertos créditos adicionais que suplementaram **R\$ 7.206.185,30** (sete milhões e duzentos e seis mil e cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos). As fontes de recursos utilizadas para a abertura dos créditos suplementares foram as seguintes:

| <b>FONTE DE RECURSO</b>                   | <b>VALOR R\$</b>     |
|-------------------------------------------|----------------------|
| Anulação de Dotação                       | 7.206.185,30         |
| Superávit Financeiro                      | 0,00                 |
| Excesso de Arrecadação                    | 0,00                 |
| Operação de Crédito                       | 0,00                 |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>7.206.185,30</b>  |
| <b>Valor do Orçamento para 2024</b>       | <b>62.000.000,00</b> |
| <b>Percentual autorizado pela LOA/204</b> | <b>49.600.000,00</b> |
| <b>Percentual Utilizado até o período</b> | <b>64,38%</b>        |

Abaixo segue relação dos decretos aberto no período em análise:

**Julho**

| <b>DATA</b>                | <b>Nº DO ATO</b> | <b>TIPO DE FUNDAMENTO</b> | <b>TIPO ALTERAÇÃO</b>                           | <b>ADIÇÃO</b>       | <b>REDUÇÃO</b>      |
|----------------------------|------------------|---------------------------|-------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| 01/07/2024                 | 28               | DECRETO                   | Abertura de Crédito Supl. - Anulação de dotação | 2.326.858,48        | 2.326.858,48        |
| 01/07/2024                 | 29               | DECRETO                   | Abertura de Crédito Supl. - Anulação de dotação | 1.088.490,16        | 1.088.490,16        |
| 01/07/2024                 | 30               | DECRETO                   | Abertura de Crédito Supl. - Anulação de dotação | 531.741,00          | 531.741,00          |
| <b>TOTAL MÊS DE JULHO:</b> |                  |                           |                                                 | <b>3.947.089,64</b> | <b>3.947.089,64</b> |

**Agosto**

| <b>DATA</b>                 | <b>Nº DO ATO</b> | <b>TIPO DE FUNDAMENTO</b> | <b>TIPO ALTERAÇÃO</b>                           | <b>ADIÇÃO</b>       | <b>REDUÇÃO</b>      |
|-----------------------------|------------------|---------------------------|-------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| 01/08/2024                  | 31               | DECRETO                   | Abertura de Crédito Supl. - Anulação de dotação | 998.589,04          | 998.589,04          |
| 01/08/2024                  | 32               | DECRETO                   | Abertura de Crédito Supl. - Anulação de dotação | 403.500,00          | 403.500,00          |
| 01/08/2024                  | 33               | DECRETO                   | Abertura de Crédito Supl. - Anulação de dotação | 140.000,00          | 140.000,00          |
| 01/08/2024                  | 34               | DECRETO                   | Abertura de Crédito Supl. - Anulação de dotação | 38.523,00           | 38.523,00           |
| <b>TOTAL MÊS DE AGOSTO:</b> |                  |                           |                                                 | <b>1.580.612,04</b> | <b>1.580.612,04</b> |

**Setembro**

| <b>DATA</b>                   | <b>Nº DO ATO</b> | <b>TIPO DE FUNDAMENTO</b> | <b>TIPO ALTERAÇÃO</b>                           | <b>ADIÇÃO</b>       | <b>REDUÇÃO</b>      |
|-------------------------------|------------------|---------------------------|-------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| 02/09/2024                    | 35               | DECRETO                   | Abertura de Crédito Supl. - Anulação de dotação | 788.500,00          | 788.500,00          |
| 02/09/2024                    | 36               | DECRETO                   | Abertura de Crédito Supl. - Anulação de dotação | 812.863,62          | 812.863,62          |
| 02/09/2024                    | 37               | DECRETO                   | Abertura de Crédito Supl. - Anulação de dotação | 62.120,00           | 62.120,00           |
| 02/09/2024                    | 38               | DECRETO                   | Abertura de Crédito Supl. - Anulação de dotação | 15.000,00           | 15.000,00           |
| <b>TOTAL MÊS DE SETEMBRO:</b> |                  |                           |                                                 | <b>1.678.483,62</b> | <b>1.678.483,62</b> |
| <b>TOTAL GERAL:</b>           |                  |                           |                                                 | <b>7.206.185,30</b> | <b>7.206.185,30</b> |

## **2.2 – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

### **2.2.1 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ESTIMADA E ARRECADADA**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE**

A receita inicial prevista para o Município de Brejo Grande foi de **R\$ 62.000.000,00** (sessenta e dois milhões de reais) e a arrecadação no período, da receita corrente e de capital foi de **R\$ 13.441.482,83** (treze milhões quatrocentos e quarenta e um mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos).

O quadro abaixo destaca os valores arrecadados, sendo que as transferências correntes foram as de maior destaque:

| <b>FONTES DE RECEITA</b>       | <b>PREVISÃO ANUAL</b>    | <b>ARRECADADA<br/>NO PERÍODO</b> | <b>ARRECADADA<br/>ATÉ PERÍODO</b> |
|--------------------------------|--------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|
| <b>RECEITAS<br/>CORRENTES</b>  | R\$ 66.177.400,00        | R\$ 14.472.971,02                | <b>R\$ 41.441.547,65</b>          |
| <b>RECEITAS DE<br/>CAPITAL</b> | R\$ 865.000,00           | R\$ 0,00                         | R\$ 0,00                          |
| <b>DEDUÇÕES</b>                | R\$ (5.042.400,00)       | R\$ (-1.031.488,19)              | R\$ (-3.312.860,15)               |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>R\$ 62.000.000,00</b> | <b>R\$ 13.441.482,83</b>         | <b>R\$ 38.128.687,50</b>          |

Os dados acima demonstram que a receita total arrecadada até período somou o valor de **R\$ 38.128.687,50** (trinta e oito milhões e cento e vinte e oito mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e corresponde a **61,00%** da receita total estimada para o exercício 2024.

#### **2.2.2 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA E DA DESPESA LIQUIDADA**

| <b>FONTES<br/>RECEITA</b> | <b>DA</b> | <b>RECEITA<br/>ARRECADADA NO PERÍODO</b> | <b>DESPESA LÍQUIDADA NO<br/>PERÍODO</b> | <b>DIFERENÇA<br/>(+ / -)</b> |
|---------------------------|-----------|------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------|
| CORRENTES                 |           | 13.441.482,83                            | 15.509.914,85                           | - 2.068.432,02               |
| CAPITAL                   |           | 0,00                                     | 317.522,92                              | - 317.522,92                 |
| <b>TOTAL</b>              |           | <b>13.441.482,83</b>                     | <b>15.827.437,77</b>                    | <b>- 2.385.954,94</b>        |

O confronto entre a Receita Arrecadada Líquida e a Despesa Liquidada demonstra que o valor liquidado foi superior à arrecadação da receita, o que representa um déficit no trimestre de **R\$ 2.385.954,94** (dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

#### **2.2.3 – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE**

As disponibilidades financeiras da Administração Direta, registradas na contabilidade em **30/09/2024**, importava em **R\$ 5.104.871,68** (cinco milhões cento e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), assim distribuídas:

| Descrição    | PM           | FMS        | FMAS       | Total               |
|--------------|--------------|------------|------------|---------------------|
| Caixa        | -            | -          | -          | -                   |
| Bancos       | 3.558.759,02 | 879.744,99 | 666.367,67 | 5.104.871,68        |
| <b>TOTAL</b> | 3.558.759,02 | 879.744,99 | 666.367,67 | <b>5.104.871,68</b> |

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

#### **2.2.4 – DESPESAS ORÇAMENTÁRIA EMPENHADAS / LIQUIDADAS / PAGAS**

O total da despesa empenhada no período foi de **R\$ 999.399,83** (novecentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), a despesa liquidada foi de **R\$ 15.462.239,35** (quinze milhões e quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos). A despesa paga totalizou o valor de **R\$ 14.530.431,68** (quatorze milhões quinhentos e trinta mil e quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) em conformidade com o Relatório desenvolvido pelo Sistema **Ágape**.

Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

| Período         | Empenhada (R\$) | Liquidada (R\$) | Paga (R\$)    |
|-----------------|-----------------|-----------------|---------------|
| Neste trimestre | 999.399,83      | 15.462.239,35   | 14.530.431,68 |

| Período         | Empenhada (R\$) | Liquidada (R\$) | Paga (R\$)    |
|-----------------|-----------------|-----------------|---------------|
| Até o trimestre | 57.854.244,78   | 40.839.186,12   | 39.193.145,01 |

#### **2.2.5 – DOS BALENCETES MENSAIS**

As informações foram enviadas para o TCE/SE dentro do prazo estabelecido através do sistema SAGRES, e posteriormente elaborado os balancetes e enviado a Câmara Municipal.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE**

### **3 – DA AUDITORIA PATRIMONIAL**

#### **3.1 – PATRIMONIO E ALMOXARIFADO**

O montante de bens permanentes adquiridos no período apurado somou o montante de R\$ **144.190,00** (cento e quarenta e quatro mil e cento e noventa reais) conforme relação de bens liquidados do Relatório Contábil. O cruzamento de dados dos sistemas de Patrimônio e Contabilidade demonstra que as rotinas de tombamento dos materiais permanentes têm acontecido e que os itens têm sido cadastrados no Sistema *Ágape*.

O montante gasto com aquisições de materiais de consumo no período, foi no valor de R\$ **4.173.680,32** (quatro milhões cento e setenta e três mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e dois centavos) de acordo com a despesa liquidada na categoria econômica material de consumo.

| <b>Item</b>                        | <b>Valor liquidado</b> |
|------------------------------------|------------------------|
| Material de Consumo                | 3.208.713,23           |
| Equipamentos e Material Permanente | 144.190,00             |
| <b>Total</b>                       | <b>3.352.903,23</b>    |

#### **3.2 – OBRAS E INSTALAÇÕES**

De acordo com o relatório da despesa liquidada, no período o Município investiu em obras o montante de R\$ **135.851,81** (cento e trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos). Em análise do Módulo Patrimônio do Sistema *Ágape*, verificamos a inserção de todas as obras no campo patrimonial (medições) do Município.

### **4 – DOAÇÕES**

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da ordem de R\$ **12.896,30** (doze mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos) com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

|                                   |           |
|-----------------------------------|-----------|
| Outros Auxílios Financeiros       | 12.286,40 |
| Material de Distribuição Gratuita | 609,90    |



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE**

|              |                  |
|--------------|------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>12.896,30</b> |
|--------------|------------------|

## **5 – DIÁRIAS**

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos no valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. Estas diárias vêm sendo pagas com base nos valores fixados no Decreto Nº 002 de 02/01/2009, contém no processo de despesa relatórios comprobatórios ficando a cargo de cada funcionário sua responsabilidade pela legitimidade do recebimento, podendo sofrer penalidades se houver qualquer indício de má fé.

## **6 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL**

### **6.1 – SUBSÍDIOS**

Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para a atual legislatura foram fixados através da Lei nº 154 de 26 de outubro de 2020, e estão assim discriminados:

| <b>Item</b>   | <b>Valor Fixado</b> |
|---------------|---------------------|
| Prefeito      | 20.000,00           |
| Vice-Prefeito | 13.333,33           |
| Secretários   | 5.000,00            |

### **6.2 – DUODÉCIMO DO PODER LEGISLATIVO**

O total do valor a ser repassado em 2024 para o Poder Legislativo, conforme determinado pelo art. 29-A da Constituição Federal será de **R\$ 1.608.225,48** (um milhão seiscentos e oito mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos). Até o período em análise já foi transferido o montante de **R\$ 1.206.169,06** (um milhão duzentos e seis mil e cento e sessenta e nove reais e seis centavos), estando, portanto, dentro do limite definido pela Carta Magna.

### **6.3 – GASTOS COM ENSINO**

#### **6.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE**

Foram aplicados 25,09% das receitas resultantes de impostos, compreendidas as provenientes de transferências, informações estas obtidas através do Demonstrativo da Aplicação da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino fornecido pela Equipe Técnica, embora saibamos dos problemas enfrentados com a queda de receita a controladoria, recomenda-se que seja feito reajuste para que no próximo trimestre esse percentual atinja o limite exigido pela lei, segue demonstrativo a seguir:

| <b>GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b> |                  |
|------------------------------------------------------|------------------|
| Receita de impostos e transferências                 | 18.418.749,00    |
| Valor Exigido                                        | 4.604.607,25     |
| Valor Aplicado na Manut. e Desenv. do Ensino         | 4.621.587,04     |
| Percentual aplicado                                  | 25,09%           |
| <b>Superávit</b>                                     | <b>16.899,79</b> |

#### **6.3.2 – FUNDEB**

Foram aplicados R\$ 7.783.103,15 (sete milhões e setecentos e oitenta e três mil e cento e três reais e quinze centavos) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, representando 77,07%, informações estas, obtidas através do Demonstrativo da Aplicação de Recursos do FUNDEB, fornecido pela equipe Técnica de Contabilidade, a seguir:

| <b>GASTOS COM FUNDEB – 70%</b>                                     |                   |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Receita do Total do FUNDEB                                         | 10.384.332,88     |
| Receita do FUNDEB para cálculo dos 70%                             | 10.098.757,45     |
| 70% da receita do FUNDEB                                           | 7.269.033,01      |
| Valor aplicado na remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 7.783.103,15      |
| Percentual aplicado                                                | 77,07%            |
| <b>Superávit</b>                                                   | <b>734.162,86</b> |

#### **6.3.4 – GASTOS COM A SAÚDE**

Foram aplicados, em despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), o que representa 13,23% das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais. As informações foram obtidas através do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, fornecido pela equipe técnica.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE**

| <b>GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE</b>        |                  |
|---------------------------------------------------|------------------|
| Receita de Impostos e Transferências              | 16.129.918,22    |
| Valor a ser Aplicado em Ações e Serviços de Saúde | 2.419.487,73     |
| Valor Aplicado em Ações e Serviços de Saúde       | 2.396.825,85     |
| Percentual aplicado                               | 14,86 %          |
| <b>Déficit</b>                                    | <b>61.207,96</b> |

## **7 – LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Foram celebrados no período analisado os processos e contratos abaixo:

| <b>PROCESSOS</b>                    | <b>PREFEITURA</b> | <b>SAÚDE</b> | <b>ASSISTÊNCIA</b> |
|-------------------------------------|-------------------|--------------|--------------------|
| <b>PREGÃO</b>                       | 1                 |              |                    |
| <b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> | 7                 | 1            |                    |
| <b>TOMADA DE PREÇOS</b>             |                   |              |                    |
| <b>CHAMADA PÚBLICA</b>              |                   |              |                    |
| <b>CREDENCIAMENTO</b>               |                   |              |                    |
| <b>ADESÕES</b>                      | 5                 | 3            | 3                  |
| <b>CONTRATOS</b>                    | 14                | 5            | 4                  |

## **8 – DO CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NA LDO / LOA / PPA**

A Secretaria de Controle Interno orienta a Prefeitura a cumprir com as metas estabelecidas nas Leis.

## **9 – CONCLUSÃO**

Pelo que foi analisado juntamente com o setor financeiro e escritório de contabilidade, os sistemas orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro analisados no presente relatório, relativo à gestão



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE**

dos meses de julho a setembro de 2024, demonstram a real posição da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE em todos os seus aspectos relevantes.

Diante disso, os requisitos como: Eficiência, Eficácia e efetividade, base para gestão dos recursos públicos vem sendo perseguido com a busca de resultados e alcance de metas e objetivos, tornando dinâmica a administração no período em análise.

Esta secretaria busca sempre orientar a gestão para que os princípios administrativos sejam seguidos.

Concluimos este relatório, compreendendo que a administração vem buscando cada vez sua melhoria, e sendo orientado por esta controladoria sempre que anseia, devendo sempre ser respeitado o Salvo melhor juízo.

---

*ESTE É O RELATÓRIO*

Brejo Grande/SE, 30 de outubro de 2024.

---

Adriano Matias Lima  
**Controle Interno**